



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO



OFÍCIO nº. 00116/2016 – GPMNA

Novo Aripuanã-AM, 21 de julho de 2016.



Ao

Senhor Diretor Presidente

WALFRIDO DE OLIVEIRA SILVA NETO

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

Av. Torquato Tapajós, 1 - Rodoviária de Manaus

Manaus-Am

REF.: RESPOSTA AO OFÍCIO N.319/2016 – PROJU/SNPH, TERMINO DE PRAZO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2015 – DA EMBARCAÇÃO F/B CACAU PIRERA.

Senhor Diretor,

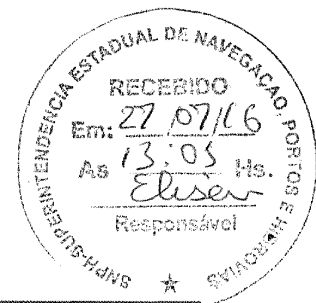
Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio do presente instrumento, em resposta ao **OFÍCIO N.319/2016 – PROJU/SNPH, referente ao Termino de Prazo do Termo de Cessão de Uso Nº 001/2015, de uma embarcação tipo Balsa motorizada F/B CACAU PIRERA, para o Município de Novo Aripuanã-Am, pelo período de 01 (um) ano e que o referido prazo encerrará no dia 30/07/2016**, onde solicitamos a renovação de prazo do referido Termo de Cessão de Uso-001/2015 por mais 12 (doze) meses de vigência.

A necessidade da permanência da referida embarcação no Município, mais precisamente para o Rio Aracú a 22 km da sede do Município, onde existe a Ponte Aracú que liga o Município de Novo Aripuanã pela Estrada Anap-01AM ao Município de Apuí-Am e outras vicinais que dão acesso as comunidades mais distantes, dar-se, devido a subida e a baixa das águas que no inverno sobe aproximadamente 03 (três) metros acima do nível normal, cobrindo toda a ponte Aracú, de modo que a referida embarcação viabilizará e atenderá as demandas emergências, proporcionando o deslocamento de forma mais segura de pessoas e bens entre a sede do Município e as comunidades de acesso por rodovias que no período da cheia ficam isoladas, principalmente o acesso ao Município de Apuí-Am, mantendo assim o tráfego normal e garantindo a logística de toda a produção agrícola que é escoada diariamente da área rural para ser comercializada na sede do Município.

Na certeza de poder contar com o apoio de Vossa Senhoria, renovo os votos de consideração, ao tempo que encaminhamos toda a documentação necessária para a renovação do termo.

A BASTE
PARA ABERTURA DE PROCESSO
E POSTERIOR ENVIO A PROJ
PARA OS TRÂMITES LEGAIS DE
PROLONGAÇÃO DA CESSÃO DE
EMBARCAÇÃO.
28/07/16
Walfrido de Oliveira Silva Neto
Diretor Presidente - SNPH
Mat. 198.864-5E

Atenciosamente,
Raimundo Robson de Sá
Prefeito Municipal



CNPJ 04.278.818/0001-21

Avenida 16 de Fevereiro, nº 73 - Centro – Novo Aripuanã/AM - CEP 69.260-000



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

SNPH Fis. Nº 08
19/3/2016

OFÍCIO N.º 319/2016 - PROJU/SNPH

Manaus, 28 de junho de 2016.

Ao Exmo. Senhor

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ

Prefeito do Município de Novo Aripuanã - AM

Avenida 16 de Fevereiro, n. 73, Centro - 69260-000, Novo Aripuanã

Nesta

Assunto: Encaminha informações sobre o termino de prazo do Termo de Cessão de Uso n. 001/2015 – F/B CACAU PIRERA.

Senhor Prefeito,

1. Considerando o processo administrativo n. 132/2015 – SNPH, onde consta o Termo de Cessão de Uso n. 001/2015 – SNPH, onde houve a cessão de uso da embarcação F/B CACAU PIRERA para o município de Novo Aripuanã pelo período de **(01 ano)** e que o referido prazo **encerrará no dia 30/07/2016.**

2. Solicito que seja providenciado documento solicitando a prorrogação do Termo de Cessão de Uso n. 001/2015 – SNPH. Sendo que no referido documento deverá ser fundamentado a necessidade desta municipalidade em continuar dispondo do referido bem para atender sua necessidade.


3. Que seja providenciado o envio das documentações abaixo elencadas no prazo máximo de 2 (dois) dias, as quais são necessárias para compor o processo de aditamento:

- Cópia do RG e CPF do representante legal;
- Procuração do signatário devidamente autenticado (caso for necessário);
- Cópia do Contrato Social e atualizações;
- Certidões de regularidade fiscais:
 1. SEFAZ (estadual);
 2. SEMEF (municipal);
 3. FGTS
 4. INSS;
 5. Certidão Negativa de Débitos de Tributo e Contribuição (Receita Federal);
 6. Certidão quanto à Dívida Trabalhista;
 7. Certidão quanto à Dívida Ativa da União.

4. Ressalto, ainda, que os documentos devem estar dentro da vigência de sua validade (Julho/2016).

Após o término da elaboração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso n.001/2015 - SNPH, encaminharemos 3 (três) vias à Prefeitura para providências quanto à assinatura necessária.

Atenciosamente,


Walfrido de Oliveira Silva Neto
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ
RECEBIDO
EM: 04/07/2016
Ass: [assinatura] Hs. [assinatura] Min
Ass: [assinatura]

1



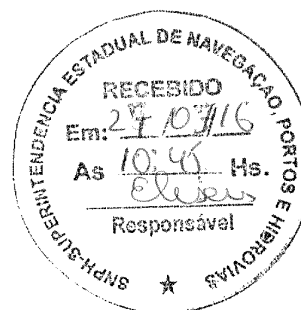
SNPH Fis. Nº 09
19312016



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº001/2015- DA EMBARCAÇÃO F/B CACAU
PIRERA

MANAUS
2016





SNPH Fis. Nº 10
193/2016

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório fotográfico é referente à Cessão de Uso nº 001/2015 – SNPH, de uma embarcação tipo Balsa motorizada F/B CACAU PIRERA, para o Município de Novo Aripuanã- AM pelo período de 01 (um) ano, que atende ao Rio Aracú a 22Km da Sede do Município, onde existe a Ponte rio Aracú que liga o Município de Novo Aripuanã pela NAP – 01 ao Município de Apuí e outras vicinais de acesso as comunidades.

2. FOTOS

Fotos das instalações da Balsa no Município.

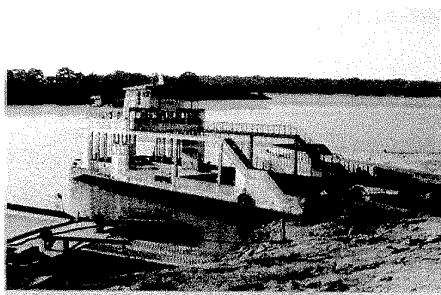


Foto 01

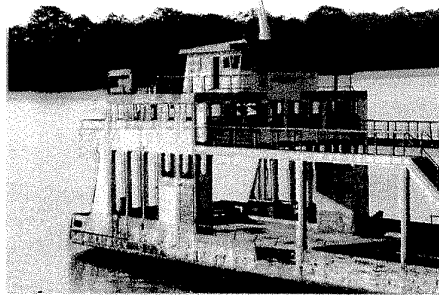


Foto 02

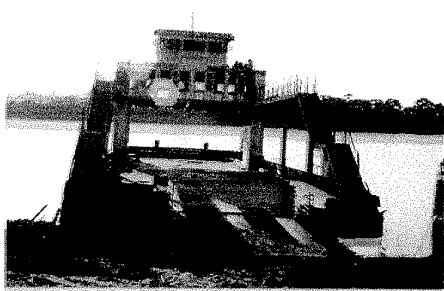


Foto 03

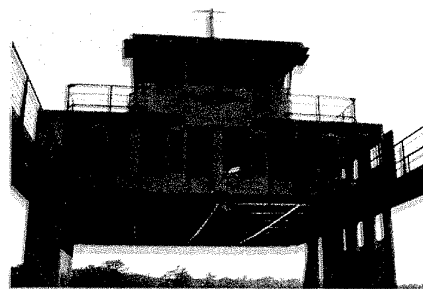


Foto 04

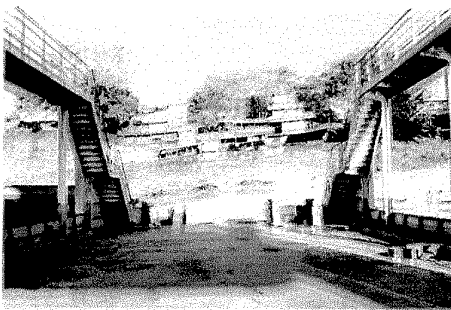


Foto 05





FOLHA	Fis. Nº 11	A
	193/2016	

3. CONCLUSÃO

Considerando que esta embarcação é de grande necessidade para a logística do Município, apresentamos a esta Superintendência a resposta ao Ofício nº 319/2016 – PROJU/SNPH, solicitando a renovação do prazo da referida cessão de uso por mais 12 (doze) meses, pela qual a apresentamos este relatório para constatar o estado do mesmo.

Atenciosamente;



RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal